



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LEI Nº 889, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.”

IVAN DE PAULA, Prefeito Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 440.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 440.000,00

03 01 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREMA

11 09.272.0014.2025.0000

Atividades do IPREMA 320.000,00

3.1.90.01.00APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAF.R.:0040004
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

600 000 RPPS--Convênios/entidades/fundos

12 09.272.0014.2025.0000

Atividades do IPREMA 120.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITARF.R.: 0040004
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

600 000 RPPS--Convênios/entidades/fundos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -440.000,00

03 01 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREMA

15 99.999.9999.0999.0000

Reserva de Contingência -440.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREIRO

110 000 GERAL

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 775 de 11 de outubro de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 862 de 23 de junho de 2020 e da Orçamentária (LOA) Lei nº 868 de 21 de outubro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aspásia/SP, 22 de setembro de 2021.

IVAN DE PAULA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado em data supra

Gislaine Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br